



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 269/2008

EMENTA: Estabelece Normas de aproveitamento de candidatos classificáveis no Processo Seletivo Vestibular 2008 nos Cursos de Graduação em Licenciatura em Biologia (Sede Dois Irmãos), Bacharelado em Biologia (Serra Talhada) e Agronomia (Serra Talhada) da UFRPE para o preenchimento de vagas remanescentes em Licenciatura em Química (sede Dois Irmãos), Licenciatura em Química (Serra Talhada) e Engenharia de Pesca (Serra Talhada).

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 52/2008 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2008, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004896/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer que, devido a existência de vagas remanescentes em Cursos ofertados pela Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, no Processo Seletivo Vestibular 2008, após remanejamentos e reopções regulamentares, serão convocados os candidatos classificáveis no Curso de Licenciatura em Biologia para preenchimento de vagas remanescentes no Curso de Licenciatura em Química da UFRPE (Sede Dois Irmãos).

Art. 2º - Serão convocados os candidatos classificáveis no Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, para preenchimento de vagas remanescentes no Curso de Licenciatura em Química da Unidade Acadêmica de Serra Talhada/UFRPE.

Art. 3º - Serão convocados os candidatos classificáveis no Curso de Agronomia, para preenchimento de vagas remanescentes no Curso de Engenharia de Pesca da Unidade Acadêmica de Serra Talhada/UFRPE.

Parágrafo Único - Os candidatos serão contactados em ordem de classificação, pelo Departamento de Registro Acadêmico - DRCA juntamente com a Coordenação de Planejamento de Ensino- PREG, e os mesmos, uma vez concordando com a reopção, assinarão termo no qual desistirão da opção inicial indicada no Processo Seletivo vestibular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 269/2008 DO CEPE).

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 16 de abril de 2008.

PROF. REGINALDO BARROS
= PRESIDENTE EM EXERCÍCIO =